



Editor: Joseph Hanlon | **Director:** Edson Cortez | **Chefe de redação:** Borges Nhimire | **Repórter:** Narciso Cossa

Número 39 - 14 de Agosto de 2018

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org www.cipmoz.org/eleicoes2018

Para subscrever a edição em português <http://eepurl.com/cYjhdh> e a versão em inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>

Para cancelar em português <http://ow.ly/ErPa30ekCru> e em inglês <http://ow.ly/Sgz30ekCkb>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

Mudança de Lei impõe mais vigilância de partidos políticos

Mudanças na lei eleitoral autárquica impõem que os delegados dos partidos políticos sejam mais vigilantes nas mesas de voto, durante o apuramento parcial e o apuramento intermédio. Os membros da Comissão Nacional de Eleições (CNE) terão de ser mais cautelosos durante o apuramento geral para assegurar que estão em estrito cumprimento das decisões do Conselho Constitucional (CC).

Há três mudanças importantes:

- + Já não haverá requalificação de votos nulos na CNE;
- + Os votos reclamados serão analisados nas comissões de eleições distritais ou da cidade e não na CNE; e
- + Em uma acórdão de 2014, o CC deixou claro que a CNE não deve se basear no apuramento provisório para obter os resultados finais. A CNE deve basear-se nos dados de apuramento intermédio (distrito ou cidade) e de centralização provincial.

O sistema eleitoral moçambicano está desenhado de modo a conferir poder aos partidos políticos e prevenir fraude e má conduta dos agentes eleitorais. Mas os partidos devem estar preparados para exercer estes poderes. Os três pontos a seguir colocam as implicações para os partidos.

1. Controlar os votos nulos e invalidação de votos durante a contagem

Uma nova forma alternativa de fraude foi observada em 2014. Durante a contagem, os boletins de votos são amontoados no chão, muitas vezes, sem luz suficiente. Em algumas assembleias de voto, durante a contagem, os membros de mesa de voto (MMV) metem boletins de voto da oposição nos nulos. Em 2014, todos os votos nulos foram requalificados pela CNE e os

boletins de voto válidos foram reatribuídos aos candidatos respectivos. Mas nos termos da nova legislação eleitoral autárquica, não mais haverá requalificação dos nulos.

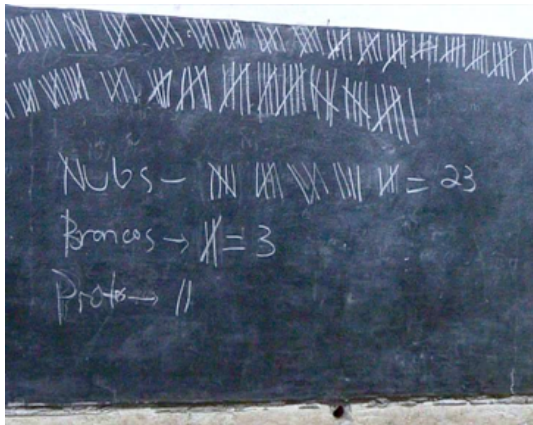
Cada partido com representação parlamentar tem três membros envolvidos no apuramento parcial de votos: um MMV, um delegado de partido concorrente e um suplente. Os três devem trabalhar juntos para fazer duas verificações. Primeiro, a noite quando está escuro e as pessoas estão cansadas, os membros da oposição devem manter controlo sobre os votos nulos para assegurar que ninguém mexe.

Segundo, o apuramento parcial tem uma verificação automática. À medida que os boletins são contados, um traço é marcado no quadro, correspondendo a cada voto. No final o número de votos obtidos por cada candidato é reflectido no número de traços marcados no lugar correspondente a esse candidato, no quadro. Nos casos em que não há quadro no local onde funciona a mesa de assembleia de voto, os traços são marcados no papel, ou em um outro local

Eleições Autárquicas 2018 é parte do Programa Votar Moçambique



visível para todos os presentes na assembleia. Aqui em primeiro é preciso se controlar se a cada boletim de voto contabilizado, um traço é marcado no lugar correspondente. Em segundo verificar se o número de votos escrito no edital corresponde ao número de traços marcados para cada candidato e para votos nulos e votos branco. (Ver foto).



Isto é importante para evitar outras duas formas de fraude. Primeiro, às vezes se inutilizam votos da oposição através da colocação de tinta nos boletins de voto – o que significa que haverá mais votos nulos amontoados no chão do que os traços de votos nulos marcados no quadro. Segundo, o enchimento de urnas implica atribuir mais votos a um candidato acima dos traços marcados. Quase sempre editais contendo situações fraudulentas são assinados pelos delegados da oposição, o que significa que não contabilizaram os traços no quadro.

2. Reclamar a nível da comissão eleitoral da cidade

Na mesa de voto, os delegados dos partidos são permitidos apresentar uma reclamação formal sobre um voto ou sobre uma decisão durante a contagem. Nos termos da nova legislação, tais reclamações são analisadas a nível da comissão eleitoral da cidade. Assim, torna-se relevante que os representantes dos partidos políticos nas comissões distritais de eleições entendam a lei e estejam em condições de avaliar as reclamações

de forma precisa – e se a reclamação é proveniente do partido que representam e se a consideram válida, que sejam capazes de defende-la.

3. CNE deve usar a forma correcta de apuramento geral de votos

A CNE estará sob grande pressão, agregando resultados de 53 municípios e apenas alguns dias. A informação de votos é coordenada pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE) e no passado tem feito corta-matos. Cópias de editais de apuramento parcial são enviados para o STAE em Maputo para apuramento provisório, onde são digitalizados e servem para apresentar resultados de forma rápida à imprensa e aos concorrentes. Mas estes resultados não são oficiais.

Em 2014, o Conselho Constitucional (CC) decidiu que a CNE deve usar, para o apuramento geral, os editais assinados provenientes das comissões provinciais e da cidade e que o uso de dados de apuramento provisório para resultados finais é "condenável". A CNE pode fazer correcções mas devem estar detalhadas e as comissões provinciais devem ser informadas.

Assim, dependente dos vogais da CNE questionar sempre a proveniência dos dados usados para o apuramento geral. É preciso apurar se são usados os dados provenientes de editais de apuramento intermédio e da centralização provincial. Esta é tarefa, sobretudo, dos vogais da CNE representantes dos partidos da oposição.

Portanto, tal como um apuramento parcial correcto está dependente da vigilância dos delegados dos partidos (da oposição) nas mesas, a integridade e transparência da CNE depende da vigilância dos membros (provenientes da oposição) para assegurar que a contagem provisória não é usada de forma incorrecta e que todas as mudanças operadas nos resultados são devidamente registadas; e que tais mudanças são enviadas às comissões provinciais de eleições e que são tornadas públicas.

Calendário apertado terá prejudicado concorrentes

Dos 28 proponentes inscritos apenas 18 apresentaram candidaturas às eleições autárquicas de 2018. Destes, muitos tiveram problemas com os documentos que estavam caducados ou incompletos. Os candidatos têm agora 5 dias, até o dia 17, para suprir as irregularidades detectadas pela Comissão Nacional de Eleições (CNE).

O período de apresentação de candidaturas foi reduzido de 22 para 8 dias, o que certamente constrangeu os candidatos devido ao elevado número de documentos a reunir em pouco tempo.

Por exemplo, para a assembleia municipal de Cidade de Maputo, com 64 membros, os candidatos devem apresentar uma lista com pelo menos 67 nomes, sendo 64 efectivos e 3

suplentes. Os candidatos devem apresentar cada um, cinco documentos autênticos e autenticados.

Segundo o porta-voz da CNE, Paulo Cuinica, apresentaram candidatura às eleições de 10 de Outubro 12 partidos, 3 coligações e 3 grupos de cidadãos eleitores proponentes. Apenas os três principais partidos com representação parlamentar, a Frelimo, Renamo e o MDM, concorrem para todas as 53 autarquias. Os restantes 15 concorrentes é para algumas autarquias. (Ver tabela).

Inscreveram-se e não concorreram as seguintes formações: PDM, MPD, PANAMO/CRD, SOL, PPD, UD, JPC, UMODJA, CEANA e AMAJPS. A Associação Juntos pela Cidade é um histórico nas eleições municipais da Cidade de Maputo, que inclusive desde as eleições de 1998 a 2008 sempre ganhou assentos na Assembleia Municipal da Cidade de Maputo. Esta à última hora não apresentou candidatura.

As próximas etapas do processo eleitoral são as seguintes:

+ Quarta-feira do dia 15 de Agosto será afixada a lista das candidaturas aceites;

+ Nos dias 16 e 17 de Agosto os proponentes das candidaturas rejeitadas parcial ou totalmente poderão recorrer da decisão;

+ Entre os dias 19 e 22 de Agosto a CNE vai afixar as listas definitivas de candidatos admitidos;

+ No dia 24 de Agosto a CNE vai realizar o sorteio das listas na sequência dos candidatos no boletim de voto.

As listas dos cabeças de listas (candidatos a presidentes de conselho autárquico) da Frelimo e Renamo estão disponíveis aqui: <http://bit.ly/2nwfLRD>

	Partido, coligação ou grupo de cidadãos
1	Solidariedade Cívica de Moçambique - SCM
2	Partido Frelimo
3	Associação dos Naturais, Residentes, Residentes e Amigos de Namaacha - ANRAN
4	Partido Renamo
5	Partido Liberal para o Desenvolvimento Sustentável – PLDS
6	Partido Movimento Alternativo de Moçambique – PANAMO
7	Partido Accção do Movimento Unido para a Salvação Integral – AMUSI
8	Movimento Nacional para Recuperação da Unidade Moçambicano – MONARUMO
9	Movimento Democrático de Moçambique – MDM
10	Partidos os Verdes de Moçambique – PVM
11	Coligação União Eleitoral – UE
12	Associação Juvenil para o Desenvolvimento de Moçambique - AJUDEM
13	Coligação Aliança Democrática – CAD
14	Partido de Justiça Democrática de Moçambique – PJDM
15	Partido de Ampliação Social de Moçambique – PASOMO
16	Coligação Esperança do Povo – E-POVO
17	Partido Progresso do Povo Moçambicano – PPPM
18	Partido Humanitário de Moçambique – PAHUMO

Fonte: CNE

COBERTURA DETALHADA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS de 2018 e Eleições Gerais de 2019 a ser mais uma vez feita pelo *Boletim sobre o Processo Político em Moçambique*, que tem vindo a cobrir todas as eleições multipartidárias em Moçambique desde 1994. Mais uma vez, teremos uma equipa de repórteres posicionados em todo o país, reportando os factos com acurácia a veracidade. O Boletim tem periodicidade mensal durante a preparação das eleições e será mais frequente e de base diária durante as eleições.

As edições iniciais são igualmente distribuídas através do mailing list do CIP até que sejam mais frequentes. **Para passar a receber todas as publicações sobre as eleições** subscreva a lista exclusiva do Boletim. Para subscrever o boletim eleitoral em português <http://eepurl.com/cYjhdb> e a edição em Inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>.

As primeiras edições estão disponíveis em <http://www.cipmoz.org/eleicoes2018>